



CONSELHO
MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS

Conselho Municipal do Idoso

MUNICIPAL Nº. 791/91, REVOGADA PELA LEI 2.498/07,
ALTERADA PELAS LEIS NºS. 2.584/08 E 2.692/10
ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

COMUNICADO Nº. 01/2014 – CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI, como órgão de supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de atendimento ao idoso no município e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº 2.498/07, alterada pelas Leis nºs. 2.584/08 e 2.692/10 **COMUNICA** que haverá uma reunião entre as Instituições de Longa Permanência e o Conselho Regional de Enfermagem, a ser realizado no dia 24 de Outubro de 2014, às 9h, na Casa de Participação Comunitária, sito na Avenida Rei Alberto, I, nº 119, Ponta da Praia, em Santos, para tratar de assuntos referente à enfermagem.

Santos, 21 de Outubro de 2014.

DEVANIR PAZ
PRESIDENTE DO CMI

